



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 14 de junho de 2017.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2017



Justifica-se a contratação da empresa **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA.** com sede na Avenida Costa e Silva, 1555 – Bairro Parque Presidente, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.943.249/0004-71, para efetuar a revisão programada e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal.

Tendo em vista que o veículo oficial da Câmara Municipal, adquirido por meio da licitação Tomada de Preços nº 001/2015, placa AZQ-2374, encontra-se na garantia de fábrica, a qual tem validade de três anos ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro), determina que todos os serviços de revisão programada deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão implica na perda da validade da garantia.

O veículo oficial da câmara encontrasse próximo aos 50.000 Km, devendo assim passar por uma revisão programada na concessionária autorizada, a fim de manter o perfeito funcionamento e também prolongar a vida útil do bem. Há também a necessidade de efetuar a troca de uma lâmpada auxiliar do veículo, a qual encontra-se queimada, sendo a troca desta lâmpada feita juntamente com a revisão.

Considerando a exigência da revisão ser realizada em uma Concessionária autorizada e por ser a empresa **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA.** a concessionária autorizada mais próxima, fundamentado no inciso XVII do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 encontramos o embasamento doutrinário para praticar tal dispensa:

#### Lei nº. 8.666

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Dado o embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e constata-se que atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$



# *Câmara Municipal de Missal*

[www.camaramissal.pr.gov.br](http://www.camaramissal.pr.gov.br)

778,89 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) pagos mediante apresentação da nota fiscal.

*Julio C. Zanfonato*  
Julio César Zanfonato

**Presidente da Comissão de Licitações**

